



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE SENA MADUREIRA/AC
NO DIA 23 DE MAIO DE 2018

Às sete horas e trinta minutos do dia vinte e três de maio do ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Sena Madureira/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 04/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região em 28/03/2018, auxiliada pelos Servidores Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Vitor da Silva Sales e Samuel Pereira Brito. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/041/2018) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/042/2018). A equipe correicional foi recepcionada pelo Sr. Diretor de Secretaria Miécio Carvalho Gomes de Sá e demais Servidores. Registra-se a ausência justificada do Juiz do Trabalho Titular Antonio O Donnell Galarca Lima, em função de gozo de férias. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Sena Madureira/AC, Unidade da 3ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Virgulino de Alencar, n. 235, Centro, Sena Madureira/AC. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas com deficiência, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades. A Vice-Presidente, em função correicional, solicitou que a Vara formalize ao Tribunal eventuais pedidos de bens ou serviços para atender as necessidades desta unidade judicante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Sena Madureira, Manoel Urbano e Santa Rosa do Purus.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (02/09/2017 a 23/05/2018), registram-se os seguintes afastamentos legais do Magistrado Titular:

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – EDUARDO ANTONIO O´DONNELL GALARCA DE LIMA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
LTS	21/08/17	04/09/17	15	-
Deslocamento	06/11/17	06/11/17	1	Port. 2192, de 30/10/2017
FÉRIAS 2017	20/11/17	19/12/17	30	-
Participação em Encontros	08/04/18	14/04/16	7	Port. 471, de 21/03/2018
Total de dias de afastamento			53	

Durante o período correccionado, consta a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 2

MAGISTRADO	INÍCIO	FIM	PORTARIA
CLEITON WILLIAM KRAERMER POERNER	23/10/17	23/10/17	PORTARIA Nº 2004/2017
WAGSON LINDOLFO JOSE FILHO	24/11/17	24/11/17	PORTARIA Nº 1651/2017
	01/12/17	01/12/17	PORTARIA Nº 1651/2017
	07/12/17	07/12/17	PORTARIA Nº 1651/2017
	15/12/17	15/12/17	PORTARIA Nº 1652/2017
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	15/12/17	15/12/17	PORTARIA Nº 1652/2017
AUGUSTO NASCIMENTO CARIGE	28/05/18	30/05/18	PORTARIA Nº 546/2018

Evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, “a”, bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara do Trabalho de Sena Madureira, por intermédio da informação prestada pelo Diretor de Secretaria, que, no período objeto da correição, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Unidade. Também informou acerca da inexistência de ausência injustificada do Juiz do Trabalho Titular Antonio O Donnell Galarca Lima durante o período objeto da correição.

4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 104/2017, disponibilizada no DEJT em 14.12.2017, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Sena Madureira passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
MIECIO CARVALHO GOMES DE SÁ	Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Especialidade: Segurança - Diretor de Secretaria
GLEISON DOS SANTOS COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais – Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC - Assistente de Diretor
FRANCISCO GILSON DE MORAIS MACHADO	Digitador – Prefeitura Municipal de Manoel Urbano/AC - Assistente de Juiz
MAURO PINTO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais – Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC - Secretário de Audiência
CICERO PEREIRA CORREIA	Técnico Judiciário, Área: Administrativa - Chefe de Processo 1
-	Calculista
CELIA FELICIANO DE MELO	Analista Judiciário, Área: Judiciária – Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal
FERNANDO YUJI GOULARTE SHIRAKURA	Técnico Judiciário, Área: Administrativa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade objeto de correição recebeu nos anos de 2016 e 2017, respectivamente, 440 e 497 ações trabalhistas, já considerando os processos redistribuídos para outras Varas, totalizando uma média de 468 (quatrocentos e oitenta e um) processos/ano. A recente Resolução Administrativa n. 104/2017 (Anexo A), publicada DEJT-14 em 15/12/17, que trata da Reestruturação Organizacional e Funcional deste Tribunal, estabelece que o quadro de lotação ideal para a Vara do Trabalho de Sena Madureira deverá ser de 7 (sete) Servidores, incluído o Calculista e Oficial de Justiça. Nesse particular, o atual quadro de lotação da Unidade, é de 7 (sete) Servidores, portanto, adequado ao estabelecido na norma supra.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 5

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)	
2016	27	440	379	89	81,16%	
2017	89	497	448	136	76,45%	
1º/09/17 a 30/04/18	88	270	312	40	87,15%	
	Cálculo da produtividade: $[E] = (100 \times [C]) / ([B] + [A])$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 23.05.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2017, de 76,45% (setenta e seis vírgula quarenta e cinco por cento), apresentou pequeno decréscimo na performance em comparação ao ano de 2016, de 81,16% (oitenta e um vírgula dezesseis por cento), o que é motivo de reconhecimento, tendo sido solucionados 379 processos no ano de 2016 e 448 no ano de 2017. Destaca-se, ainda, que houve expressiva diminuição no número de processos pendentes de solução, já no período correicional, restando pendente somente 40 processos em abril de 2017. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2016, foram recepcionadas 440 ações, enquanto, em 2017, foram recebidas 497, evidenciando um acréscimo de 12,95% (doze



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

vírgula noventa e cinco por cento) de demanda. No período de referência, setembro/17 a abril/18, foram recepcionadas 270 ações. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 23/05/2018, a Unidade obteve como média o índice de 14,74% (quatorze vírgula setenta e quatro por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (46), em relação ao total de processos solucionados (312), razão pela qual a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistrados e Servidores pela performance obtida no período correicional, setembro-2017 a abril-2018, em relação à produtividade na fase de conhecimento e, ao mesmo tempo, conclama a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 6

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2016	226	440	441	139	23,97%
2017	139	492	476	161	25,27%
Cálculo da taxa de congestionamento: $100 \times ([D] / ([C] + [D]))$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 23.05.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2017, nesta Vara do Trabalho, foi de 25,27% (vinte e cinco vírgula vinte e sete por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se pequena ampliação na taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 139 (cento e trinta e nove) processos no ano de 2016, representando o percentual de 23,97% (vinte e três vírgula noventa e sete por cento), enquanto, no ano de 2017, restaram pendentes de baixa 161 (cento e sessenta e um) processos, equivalendo ao percentual de 25,27% (vinte e cinco vírgula vinte e sete por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional parabeniza Magistrados e Servidores pelos resultados alcançados e conclama-os a manterem os esforços, a fim de baixarem ainda mais a taxa de congestionamento. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução. Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Vara do Trabalho de Sena Madureira/AC apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2015	782	319	452	0	879	41,05%
2016	879	442	351	0	1142	26,98%
1º/09/17 a 30/04/18	1107	319	452	0	1197	19,01%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 23.05.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 23/05/2018, atualizados até 30/04/2018, demonstram que a produtividade em 2017, de 26,98% (vinte e seis vírgula noventa e oito por cento), apresentou considerável redução em comparação ao ano de 2016, de 41,05% (quarenta e um vírgula cinco por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2017, totalizaram 351 processos, inferior à quantidade de 452, assinalada no ano de 2016. Chama a atenção, na mesma forma quanto anotado na ata pretérita, a quantidade de processos no acervo de pendentes na fase de execução, até abril de 2018, no total de 1.197 processos, superior quando comparado às demais Varas da mesma faixa processual no âmbito deste Tribunal, o que mais uma vez merece o registro objetivando que passe a ser objeto de monitoramento pela gestão da Vara, bem como análise do Juízo quanto a aplicação dos novos institutos da execução trabalhista em face da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista). Informado o Diretor de Secretaria acerca dos dados afetos à produtividade na fase de execução, este apresentou que a situação do acervo se deve aos seguintes fatores: *“O grande “gargalo” na taxa de congestionamento da Vara de Sena Madureira-AC está (principalmente) nas execuções contra os Municípios de Manoel Urbano e de Sena Madureira. Devido a grande crise financeira vivenciada pelos Municípios, o Juízo realizou acordo entre Reclamantes e Municípios parcelando os pagamentos das RPV's vencidas, nos moldes do precatório, isto desde 2013. O Município de Manoel Urbano vem cumprido com seus pagamentos regularmente (esporadicamente atrasa alguma parcela) razão por que tem pendente de pagamento apenas 61 RPV's. Já o Município de Sena Madureira tem apresentado grande dificuldade para cumprir com seus pagamentos apresentando frequentes atrasos tendo (hoje) 642 RPV's vencidas, tendo, ainda, a agravante de ter um volume muito maior de ações. Assim, só os dois Municípios somam 703 processos pendentes de pagamento da RPV (vencida) e, conseqüentemente pendentes de pagamento e baixa. Representando 59,8% do acervo da fase de execução neste Juízo. Porém, se considerarmos ainda as execuções contra os entes privados, que vêm de longa data, os quais somam 100 processos (todos convertidos para o meio eletrônico), totalizaremos 803 processos pendentes de pagamento e baixa, o que representaria 68,3% do acervo da execução. Cito estas execuções contra entes privados porque são execuções antigas onde os diversos meios de persecução da execução já foram tentados e onde é comum os devedores já não possuírem sequer endereço conhecido. Entretanto, o maior problema está no Município e Sena Madureira, que vem apresentando cada vez mais atrasos. Para exemplificar, os pagamentos dos meses de fevereiro e março*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

passado não foram pagos e emitimos mandados de sequestro diretamente nas Agências Bancárias locais, os quais (sequestros) deveria ser realizados dia-a-dia até seu efetivo cumprimento. Passados trinta dias suspendemos a ordem, mas falta ainda R\$30.000,00 para completar o total do débito. Nesta altura, estava vencida a parcela de abril/18 e emitimos nova ordem de sequestro, desta feita, para cobrir a parcela de abril e a diferença relativa ao sequestro anterior. Esta nova ordem ainda está com os bancos locais, sendo que no dia 31 estará vencida a parcela de maio/18". A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, reconhece e louva os esforços empreendidos pelos Magistrados, bem como pelos Servidores que atuam nesta Vara do Trabalho, e conclama-os a continuarem buscando alcançar a extinção e baixa nos processos na fase de execução da Vara, objetivando apresentar redução do acervo de processos pendentes nessa fase processual.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de setembro/17 a abril/18, obtém-se as seguintes dados:

Quadro 8 - Período de Referência 1º/09/2017 a 30/04/2018

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		3	0,71	420	99,29	423	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	289	100	289	
	(C) Instrução	0	0	28	100	28	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	4	100	4	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	2	100	2
		(G) Fase de Execução	1	2,86	34	97,14	35
		Subtotal - Conciliação	1	2,7	36	97,3	37
Total - Realizadas		1	0,28	357	99,72	358	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 23.05.2018. Consulta : e-gestão – 1ª instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (F).

6.1 Pauta de audiências. Conforme consulta no sistema e-Gestão, no período de referência, foram realizadas 1 (um) audiências do legado (processos físicos) e 357 (trezentas e cinquenta e sete) audiências de processos eletrônicos, totalizando 358 (trezentos e cinquenta e oito) audiências. A Secretaria da Vara informou que as audiências acontecem em pautas designadas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/09/2017 a 30/04/2018, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 9), obtém-se 34,34 (trinta e quatro vírgula trinta e quatro) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 64,35 (sessenta e quatro vírgula trinta e cinco) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2017, uma redução do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 39,25 (trinta e nove vírgula vinte e cinco) e ampliação no rito ordinário, que foi de 51,58 (cinquenta e um vírgula cinquenta e oito) dias; **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 10), os prazos médios foram de 18,49 (dezoito vírgula quarenta e nove) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 19,54 (dezenove vírgula cinquenta e quatro) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, esses com ampliação no rito sumaríssimo e ordinário, quando comparados aos prazos da correição pretérita, que foram 17,78 (dezesete vírgula setenta e oito) dias - rito sumaríssimo - e 8,73 (oito vírgula setenta e três) dias para os processos que tramitam no rito ordinário; e **c) Audiências adiadas sine die.** Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática, quando possível, fixar prazo para o perito apresentar o laudo.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 11 – Período de Referência 1º/09/2017 a 30/04/2018

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	16	39,25	16	39,25
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	188	20,79	188	20,79
Total	0	...	204	22,24	204	22,24

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 23.05.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

** Com relação ao resultado extraído no quadro 11 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/09/2017 a 30/04/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
EDUARDO ANTÔNIO O'DONNELL GALARÇA LIMA	14	10,21	170	6,41	184	6,7
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	-	..	7	1	7	1
VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO	2	242,5	10	281,3	12	274,83
WAGSON LINDOLFO JOSE FILHO	-	..	1	0	1	0
TOTAL	16	39,25	188	20,79	204	22,24

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 23.05.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juízes – Prazo Médio (B.2.1).

** Com relação ao resultado extraído no quadro 12 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

Quadro 13 – Período de Referência 1º/09/2017 a 30/04/2018

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	6	46,17	6	46,17
	(A.2) Embargos à Execução	1	63	15	37,4	16	39
	(A.3) Embargos de Terceiros	0	...	0	...	0	
	Total	1	63	21	39,9	22	40,95
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	6	18,33	6	18,33
	(B.2) Embargos à Execução	1	41	15	28,27	16	29,07
	(B.3) Embargos de Terceiros	0	...	0	...	0	
	Total	1	41	21	25,43	22	26,14

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 23.05.2018. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).

Quadro 14 – Período de Referência 1º/09/2017 a 30/04/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
EDUARDO ANTÔNIO O'DONNELL GALARÇA LIMA	6	18,33	16	29,06	-	..
TOTAL	6	18,33	16	29,06		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 23.05.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juízes – Prazo Médio (K – B.2.2).

Ainda procedendo-se à apuração dos prazos médios, no período de 1º/09/17 a 30/04/18, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 11), extrai-se o prazo médio de 39,25 (trinta e nove vírgula vinte e cinco) dias para tanto para os processos sob o rito sumaríssimo e 20,79 (vinte vírgula setenta e nove) para o rito ordinário. Quanto à fase de execução, “da conclusão ao julgamento dos embargos” (quadro 13), a Unidade apresentou os prazos médios de 18,33 (dezoito vírgula trinta e três) dias para julgamento dos Embargos de Declaração, 29,07 (vinte e nove vírgula sete) para julgamento dos Embargos da Execução e 26,14 (vinte e seis vírgula quatorze) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros. Da análise dos prazos contados entre a data da conclusão até a prolação da sentença, referenciados no Quadro 11 da presente Ata de Correição, observou-se que os processos sentenciados pelo Juiz Substituto Vicente Angelo Silveira Rego, enquanto substituindo a titularidade na presente jurisdição, quais sejam, os de ns. 0000229-35.2017.5.14.426 (194 dias), 0000100-30.2017.5.14.426 (291 dias), 0000066-55.2017.5.14.426 (91 dias), 0000165-25.2017.5.14.426 (142 dias), 0000008-52.2017.5.14.426 (245 dias), 0000205-7.2017.5.14.426 (210 dias), 0000276-43.2016.5.14.426 (343 dias), 0000183-46.2017.5.14.426 (299 dias), 0000046-64.2017.5.14.426 (403 dias), 0000061-33.2017.5.14.426 (403 dias), 0000074-32.2017.5.14.426 (334 dias) e 0000095-8.2017.5.14.426 (343 dias), impactaram na contagem dos prazos dos ritos sumaríssimo e ordinário, cabendo registrar que tais fatos já estão sendo objeto de acompanhamento por parte da Secretaria da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, e nos autos do Proad n. 22159/2017.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, setembro/2017 a abril/2018, na fase de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 09), são de 59,76 (cinquenta e nove vírgula setenta e seis) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 93,36 (noventa e três vírgula trinta e seis) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, com ampliação, no rito sumaríssimo, quando comparados aos prazos da correição pretérita, que foram 51,31 (cinquenta e um vírgula trinta e um) dias, e redução para os processos que tramitam no rito ordinário, que foi de 98,12 (noventa e oito vírgula doze) dias. Ademais, destaca-se que fazendo um comparativo do apurado na Ata de Correição da presente unidade, no ano de 2017, com os dados estatísticos obtidos na presente correição, destaca-se o atendimento, em parte, da recomendação no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente a redução do número de ações ajuizadas, que deverá ser mantido, principalmente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença. Nesse contexto, compreende-se que o Juízo, com o auxílio dos Servidores, têm envidado esforços com o objetivo de redução dos prazos processuais retro analisados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2018.

7.1.4. Prazo para elaboração de cálculos. Constatou-se, conforme relatórios extraídos do e-Gestão em 23/05/2018, que, no período de 01/09/2017 a 30/04/2018, a Vara do Trabalho de Sena Madureira apresentou o prazo médio do “Início ao encerramento da liquidação”, conforme quadro a seguir:

Quadro 15 – Período de Referência 1º/09/2017 a 30/04/2018

11.2. Fase de Liquidação		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(B) Do início ao encerramento da liquidação	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	14	26,64	14	26,64
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	147	68,06	147	68,06
	Total	0	...	161	64,45	161	64,45

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 23.05.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.2.1)

7.1.5. Prazos para despachos. No período compreendido de 12/11/2017 até 23/05/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 1,4 (um vírgula quatro) dias. Já na fase de execução, o prazo após a reforma foi de 2,2 (dois vírgula dois) dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que a Oficiala de Justiça desenvolve suas atividades com celeridade e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte desta Vice-Presidente, em função correicional.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: **a)** A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, constatou, com satisfação, que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; **b)** o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; **c)** o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; **d)** nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; **e)** verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; **f)** dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, “d”, do CPCGJT; **g)** dentre os processos analisados na correição, por amostragem, verificou-se que o Juízo tem, em geral, tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, encerrando a instrução com a consignação de razões finais remissivas ou orais pelas partes, em prestígio à celeridade processual e à concentração dos atos; **h)** verificou-se, com satisfação, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal, antes da reforma da CLT (11/11/2017), foi de apenas 33,2 (trinta e três vírgula dois) dias, enquanto, após a reforma, foi de 22,5 (trinta e sete vírgula cinco), considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, NCPC; prazo para contrarrazões 08 dias, exceto para os casos de prazo em dobro; prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventuário, art. 228, NCPC; **i)** em consulta ao sistema e-Gestão, constatou-se que inexistem processos conclusos, em atraso, para o Juiz do Trabalho Titular Antonio O Donnell Galarca Lima.

8.2. Fase de Liquidação: a) analisando os processos no Rito Ordinário: 0000410-36.2017.5.14.0426; 0000400-89.2017.5.14.0426; 0000401-74.2017.5.14.0426; e 0000148-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

23.2016.5.14.0426 e no Rito Sumaríssimo: 0000379-16.2017.5.14.0426; e 0000396-52.2017.5.14.0426, por amostragem, verifica-se que os andamentos na fase de liquidação estão dentro da regularidade, com constante impulsionamento e cumprindo os prazos legais.

8.3. Fase de Execução: a) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; b) quanto aos lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), foi informado pelo Diretor da Vara que vêm sendo realizados logo após a solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito. Recomenda-se observar o advento das alterações na Lei 13.467/2017 (Nova CLT), em seu artigo 883-A, portanto, aguardando o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a citação para pagamento, para a inclusão do executado no BNDT; e c) observou-se, por amostragem, que, nos processos na fase de execução, estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, o que deverá ser objeto de gerenciamento pelo Diretor de Secretaria, conforme aplicação pelo Juízo dos novos institutos alusivos à fase de execução, constantes de Lei 13.467/2017.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo o Diretor de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), JUCEA, SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, CCS, CNIB e Malote Digital. A Vice-Presidente, em função correicional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência, eficácia e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2018: **Meta 1** - “Julgar pelo menos 92% dos processos recebidos no ano corrente”; **Meta 2**: “julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”; **Meta 3**: “aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais”; **Meta 5**: “baixar pelo menos 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”. **Meta**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

6: “julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”; **Meta 7:** “reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”. Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, a Vice-Presidente, em função correicional, convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

11. SISTEMA E-GESTÃO

A partir de Fevereiro de 2018, o sítio eletrônico da CGJT/TST (<http://www.tst.jus.br/e-gestao-documentos>) é o local onde serão disponibilizadas as atualizações dos Manuais de Orientações do Sistema e-Gestão e outros artigos de interesse como Manual do Modelo de Dados, Composição dos Comitês Gestores, Atas de Reunião e "scripts" para a atualização do Sistema e-Gestão. Entre as novidades está a divulgação da **versão 2.0 do Manual de Orientações de 1º e 2º Graus**, que contempla entre as principais alterações o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 24, de 12 de Maio de 2017, que realizou uma revisão dos Manuais do Sistema e-Gestão para manter apenas os itens estatísticos mais relevantes de interesse da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e reduziu o número de movimentos, complementos, valores de complementos, tarefas e nós utilizados pelo Sistema PJe para a geração dos itens estatísticos do Sistema e-Gestão. Ressaltamos, conforme já anotado em Atas de Correições pretéritas, que o e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, com atualização supra indicada, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos só se dá de forma proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

12. PARAMETRIZAÇÃO ESTATÍSTICA - TST/CGJT

a) PROCESSOS ANTIGOS PENDENTES DE SOLUÇÃO

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 30 de abril de 2018 não havia processos distribuídos antes de 2016 que ainda estivessem pendentes de solução na Vara do Trabalho de Sena Madureira/AC.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Pendentes de Solução por ano do processo).

b) PROCESSOS RECEBIDOS, SOLUCIONADOS E PENDENTES DE SOLUÇÃO

Quanto ao número de processos recebidos em relação ao total de solucionados, os relatórios demonstram o seguinte:

ANO DE 2016										
Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/16	
			Casos Novos	Recebidos com sentença anulada/reformada	Total	Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
1ª Vara - Sena Madureira	14	20/1/2017	440	-	440	138	379	441	87	139

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).

ANO DE 2017										
Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/17	
			Casos Novos	Recebidos com sentença anulada/reformada	Total	Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
1ª Vara - Sena Madureira	14	27/2/2018	496	1	497	75	448	476	135	161

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Analisando os dois períodos, verifica-se que o acervo de processos pendentes de solução e de baixa na fase de conhecimento está aumentando. É necessário que a Unidade empreenda esforços para reverter esse crescimento.

c) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO

Quanto ao número de conciliações em relação ao número de processos solucionados (incluídos os processos solucionados sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

Fase de Conhecimento – 2016

Período de Referência de 01/01/16 a 31/12/16

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Julgados		
			Conciliações		Total
			Qtde	Percentual de Conciliação	Qtde
14ª - RO e AC	Sena Madureira - 01a Vara	AC	138	36,8	375

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

Fase de Conhecimento - 2017

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Julgados		
			Conciliações		Total
			Qtde	Percentual de Conciliação	Qtde
14ª - RO e AC	Sena Madureira - 01a Vara	AC	75	16,74	448

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

d) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Vara do Trabalho de Sena Madureira/AC obteve os seguintes resultados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2016

Período de Referência: 01/01/16 a 31/12/16

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Sena Madureira - 01a Vara	138	323	42,72

Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2017

Período de Referência: 01/01/17 a 31/12/17

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Sena Madureira - 01a Vara	75	378	19,84

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau).

Em ambos os indicadores relacionados à conciliação, verifica-se que houve uma queda considerável no quantitativo de processos solucionados por conciliação. Conclama-se o Juízo a promover esforços no sentido de solucionar um maior volume de processos por meio da conciliação.

e) PRAZO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

ANO DE 2016							
11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	134	32,31	134	32,31
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	62	241	65,56	242	65,54
	Total	1	62	375	53,68	376	53,7

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2017							
11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	100	68,18	100	68,18
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	750	346	99,8	347	101,68
	Total	1	750	446	92,71	447	94,18

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).

Observando-se os dados acima, verifica-se que houve um aumento considerável do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (fase de conhecimento). O aumento em 2017 foi equivalente a cerca de 75,38% em relação registrado em 2016. Conclama-se a Vara a empreender esforços no sentido de evitar o aumento do referido prazo médio.

f) EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E PENDENTES DE BAIXA

ANO DE 2016										
Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidas de Outras Órgãos	Encerradas	Remetidas a Outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de Baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Sena Madureira - 01a Vara	14	300	19	0	138	0	770	-	770	879

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

ANO DE 2017										
Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidas de Outras Órgãos	Encerradas	Remetidas a Outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de Baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Sena Madureira - 01a Vara	14	421	1	0	123	0	1.122	-	1.122	1.142

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando os anos de 2016 e 2017, verifica-se que houve um aumento no número de processos pendentes de baixa na fase de execução. Conclama-se a Vara a continuar empreendendo esforços para conseguir a diminuição de seu acervo processual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2017													
Recursos Ordinários		Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravos de Petição		Agravos de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário		Total	
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes
47	3	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	48	4

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

Em relação aos Recursos Remetidos ao 2º Grau em 2016 e 2017, verifica-se que houve uma expressiva diminuição no número de recursos interpostos e pendentes de análise.

i) ARRECADAÇÃO:

ANO DE 2016						
10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	204,88	11,5	1.577,02	88,5	1.781,90
	Emolumentos	,00	N/A		N/A	,00
	Contribuição Previdenciária	470.418,05	95,91	20.069,93	4,09	490.487,98
	Imposto de Renda	,00	N/A		N/A	,00
	Total	470.622,93	95,6	21.646,95	4,4	492.269,88
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		,00	N/A		N/A	,00
Custas Processuais Dispensadas		,00	0	31.163,19	100	31.163,19

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

ANO DE 2017						
10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	587,78	23,66	1.896,45	76,34	2.484,23
	Emolumentos	,00	N/A		N/A	,00
	Contribuição Previdenciária	323.905,60	95,75	14.374,10	4,25	338.279,70
	Imposto de Renda	,00	0	26,72	100	26,72
	Total	324.493,38	95,22	16.297,27	4,78	340.790,65
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		,00	N/A		N/A	,00
Custas Processuais Dispensadas		,00	0	54.905,55	100	54.905,55

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

Quanto ao total de valores arrecadados na Unidade, verifica-se que houve um considerável aumento em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores arrecadados tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

j) VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

ANO DE 2016					
9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	2.722.637,70	98,1	52.625,76	1,9	2.775.263,46
Decorrentes de Acordo	8.862,46	1,79	485.285,09	98,21	494.147,55
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	17.546,45	83,04	3.582,92	16,96	21.129,37
Total	2.749.046,61	83,54	541.493,77	16,46	3.290.540,38

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2017					
9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	1.179.881,84	75,97	373.123,97	24,03	1.553.005,81
Decorrentes de Acordo	25.753,24	9,37	249.147,52	90,63	274.900,76
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	,00	0	20.478,07	100	20.478,07
Total	1.205.635,08	65,23	642.749,56	34,77	1.848.384,64

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Em relação aos valores pagos aos reclamantes em 2016 e 2017, verifica-se que houve uma expressiva diminuição em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores pagos aos reclamantes tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

k) SITUAÇÃO DAS REMESSAS NO E-GESTÃO

Conforme dados do sistema e-Gestão, todas as remessas mensais da Vara do Trabalho de Sena Madureira/AC estão aprovadas.

l) PROCESSOS PENDENTES EM MAIS DE UMA FASE

Ainda de acordo com o último relatório do e-Gestão, não há processos pendentes de finalização em mais de uma fase na Vara do Trabalho, o que demonstra, em princípio, que a Unidade têm buscado seguir as regras do sistema e-Gestão.

13. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - I-GEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para cumprir o seu mister, o I-GEST apresenta um referencial numérico que condensa os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o I-GEST busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, importante FERRAMENTA DE GESTÃO. Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido sistema. Seguem abaixo os indicadores do I – GEST relativos à **Vara do Trabalho de Sena Madureira – RO**, calculados com base nos dados dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao de apuração:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas);

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
14a - RO e AC -> Sena Madureira - 01a Vara	0501 a 0750	26º	19º	32º	29º	32º	31º

b) por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (3 Varas – 501 a 750).

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
14a - RO e AC -> Sena Madureira - 01a Vara	0501 a 0750	3º	2º	3º	3º	3º	3º

c) por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010, em âmbito nacional (22 Varas – 000 a 500).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
14a - RO e AC -> Sena Madureira - 01a Vara	0501 a 0750	39º	24º	40º	35º	39º	39º

14. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, foi informado pela Secretaria da Vara que foram realizados as seguintes atividades no período correicional: 01 (uma) Justiça do Trabalho vai a Empresa e 02 (duas) Justiça do trabalho de Portas Abertas; Em razão disso, a Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza aos Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelas iniciativas implementadas; **b)** conforme o Diretor de Secretaria a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho; **c)** em consulta ao sistema SAP1, em 23/05/2018, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; **d)** de acordo com relatório extraído do SAP1, em 23/05/2018, constatou-se a inexistência de processo com carga vencida; **e)** consultando o relatório extraído do e-Gestão nacional em 23/05/2018, saldo em 30/4/2018, constata-se a inexistência de processos pendentes de solução com prazo vencido. **f)** segue a relação dos processos analisados nesta atividade correicional:

000008-86.2016.5.14.0426	0000342-62.2012.5.14.0426
000016-97.2015.5.14.0426	0000354-37.2016.5.14.0426
000026-10.2016.5.14.0426	0000357-55.2017.5.14.0426
000034-84.2016.5.14.0426	0000374-28.2016.5.14.0426
000038-24.2016.5.14.0426	0000379-16.2017.5.14.0426
000041-08.2018.5.14.0426	0000384-38.2017.5.14.0426
000043-12.2017.5.14.0426	0000394-19.2016.5.14.0426
000046-30.2018.5.14.0426	0000396-52.2017.5.14.0426
000050-38.2016.5.14.0426	0000399-07.2017.5.14.0426
000061-77.2010.5.14.0426	0000400-89.2017.5.14.0426



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

0000063-66.2018.5.14.0426	0000401-74.2017.5.14.0426
0000083-57.2018.5.14.0426	0000410-36.2017.5.14.0426
0000087-65.2016.5.14.0426	0000413-25.2016.5.14.0426
0000095-08.2017.5.14.0426	0000413-88.2017.5.14.0426
0000097-41.2018.5.14.0426	0000415-58.2017.5.14.0426
0000117-03.2016.5.14.0426	0000417-28.2017.5.14.0426
0000129-22.2013.5.14.0426	0000419-71.2012.5.14.0426
0000133-54.2016.5.14.0426	0000419-95.2017.5.14.0426
0000148-23.2016.5.14.0426	0000423-35.2017.5.14.0426
0000165-25.2017.5.14.0426	0000424-20.2017.5.14.0426
0000167-92.2017.5.14.0426	0000425-39.2016.5.14.0426
0000174-21.2016.5.14.0426	0000426-87.2017.5.14.0426
0000174-55.2015.5.14.0426	0000428-57.2017.5.14.0426
0000205-07.2017.5.14.0426	0000432-94.2017.5.14.0426
0000211-14.2017.5.14.0426	0000438-43.2013.5.14.0426
0000212-96.2017.5.14.0426	0000444-11.2017.5.14.0426
0000215-85.2016.5.14.0426	0000450-18.2017.5.14.0426
0000216-36.2017.5.14.0426	0000451-03.2017.5.14.0426
0000221-58.2017.5.14.0426	0000542-64.2015.5.14.0426
0000229-35.2017.5.14.0426	0000640-54.2012.5.14.0426
0000233-09.2016.5.14.0426	0000660-45.2012.5.14.0426
0000234-95.2018.5.14.0402	0000667-37.2012.5.14.0426
0000257-03.2017.5.14.0426	0000668-22.2012.5.14.0426
0000259-70.2017.5.14.0426	0000844-91.2017.5.14.0404
0000266-62.2017.5.14.0426	0001268-70.2016.5.14.0404
0000288-23.2017.5.14.0426	0000844-91.2017.5.14.0404
0000312-61.2011.5.14.0426	0010272-36.2014.5.14.0426
0000313-80.2010.5.14.0426	0010296-64.2014.5.14.0426
0000325-50.2017.5.14.0426	0015200-45.2005.5.14.0426
0000337-64.2017.5.14.0426	0034300-78.2008.5.14.0426

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 25/05/2018 12:34.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

15. DO CUMPRIMENTO DO PROVIMENTO TRT14ª n. 6/2015/SCR

Processo	Encerramento da audiência de instrução	Data da conclusão	Dias(descontadas as suspensões de prazo)
0000095-08.2017.5.14.0426	16/05/2017	16/05/2017	0
0000450-18.2017.5.14.0426	07/03/2018	21/03/2018	9
0000451-03.2017.5.14.0426	07/03/2018	21/03/2018	9
0000413-88.2017.5.14.0426	01/03/2018	07/03/2018	4
0000444-11.2017.5.14.0426	01/03/2018	07/03/2018	4
0000424-20.2017.5.14.0426	07/03/2018	09/03/2018	1
0000423-35.2017.5.14.0426	07/03/2018	09/03/2018	1
0000415-58.2017.5.14.0426	01/03/2018	07/03/2018	4
0000417-28.2017.5.14.0426	01/03/2018	07/03/2018	4
0000384-38.2017.5.14.0426	27/02/2018	06/03/2018	5
		Média	4,1

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, a qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, foi observado, que, ordinariamente, a vara objeto da correição vem descumprindo o prazo para a realização da conclusão após o encerramento da audiência de instrução mencionado no aludido normativo, obtendo a média de 4,1 (quatro vírgula um) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados, o que será objeto de recomendação.

16. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, a Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, fez as seguintes recomendações: **16.1. Recomendações ao Juízo. a)** reitera que os Juízes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços, efetivando ações ainda mais eficazes, no sentido de reduzir, ou pelo menos manter, o excelente prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; **b)** observe, quando da existência de casos concretos na Unidade, a aplicação do incidente previsto no art. 855-A, da Lei 13.467/2017, que trata do incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto nos arts. 133 a 137 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil; **c)** recomenda-se aos Magistrados e Diretores de Secretaria que atuarem na presente Vara, que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

cumpram a determinação disposta no Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, procedendo-se a imediata conclusão de todos os processos para sentença logo após encerrada a audiência de instrução; **d)** exorta os Magistrados para a manutenção da observância do disposto no artigo 850 da CLT, na medida em que a oferta de prazo para apresentação de memoriais não se coaduna com o disposto na CLT, o princípio da concentração dos atos e o princípio da celeridade processual, por ampliar os prazos para entrega da prestação jurisdicional, sobretudo em virtude da contagem dos prazos processuais em dias úteis na justiça do trabalho – após a vigência da Lei n. 13.467/2017 – que elastece o lapso temporal ofertado para apresentação de memoriais, gerando prejuízos à entrega da prestação jurisdicional.

16.2. Recomendações à Secretaria da Vara. a) é cediço que devido à implementação do processo judicial eletrônico houve a diminuição da necessidade de expedição de certidões nos autos, prática antes adotada com vistas à tramitação interna do feito dentro da unidade jurisdicionada entre um setor e outro. Com o PJe muitas dessas certidões tornaram-se desnecessárias, como por exemplo as de expiração de prazos processuais (já que o próprio sistema sinaliza essa informação) e as de abertura de novos volumes e de conclusão a setores ou a magistrados (pois diferente dos autos físicos, a movimentação é realizada mediante alguns cliques). Todavia, em que pese tais facilidades repercutam na celeridade, concentração e economias processuais, é preciso registrar que a dinamicidade da ferramenta exige de seu operador cautela quanto ao uso, consistente na verificação do cumprimento de providências no estágio em que se encontra antes do seu encaminhamento para outras pastas virtuais. Em que pese a facilidade proporcionada pela ferramenta virtual, a sua utilização açodada ignorando preceitos normativos a serem observados em cada etapa de tramitação processual tende a gerar prejuízos à prestação jurisdicional caso algum item essencial seja deixado de lado e sejam avançadas etapas posteriores. Logo, a celeridade não pode ser considerada um fim em si mesmo. De forma alguma se está a impor a importação de todas as práticas adotadas no processo físico. O Pje não pode nem deve ser pensado sob a óptica da tramitação física, sob pena de inutilidade da nova ferramenta. Todavia, é preciso registrar que para assegurar a confiabilidade de certos atos processuais e o controle de práticas adotadas, notadamente, aquelas que emanam de imposições normativas, é prudente que pontuais certidões sejam emitidas. Sem dúvida uma delas é a que antecede o encaminhamento dos autos ao arquivamento, cujo Provimento Geral Consolidado deste Regional impõe a verificação de inexistência de pendências antes de sua baixa. A norma interna prevê que: **Art. 233. Não se consideram findos os processos: III – embora, cumpridos**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

o acordo e/ou a sentença, haja as seguintes pendências: a) recolhimento de custas e demais despesas processuais; b) recolhimento de honorários periciais; c) levantamento de penhora, arresto, seqüestro ou outra modalidade de constrição judicial; d) liberação de depósito recursal; e) entrega de alvarás às partes e/ou aos peritos; ou f) dependam de julgamento ou de trânsito em julgado de ação rescisória ou anulatória. (Aprovado pela Resolução Administrativa 77, de 19/09/2005). Portanto, esta Vice-Presidente, em função correicional, recomenda que ao Diretor de Secretaria implemente na Unidade a rotina de atender o fiel cumprimento do disposto no art. 233, III, do Provimento Geral Consolidado, avaliando junto aos demais servidores, a necessidade de emissão de certidões anteriores à remessa dos autos à pasta virtual de arquivamento no Pje, evitando assim eventual prejuízo decorrente do encaminhamento equivocado do feito ao arquivo sem a observância de inexistências de pendências; **b)** recomenda-se atenção ao sistema e-Gestão, agora com nova versão disponível (**e-Gestão 2.0**), conforme descrito no **item 11**, mantendo-se uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; **c)** efetue averiguação permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema **I-GEST**, conforme descrito no **item 13**, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, visando à gestão da Vara e o gerenciamento dos índices estatísticos dentro de um patamar de regularidade, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade; **d)** proceda a realização de auditoria mensal e permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema **e-Gestão**, conforme descrito no **item 12 (Parametrização Estatística - TST/CGJT)**, que utiliza os parametros definidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, visando ao refinamentos dos índices estatísticos e à manutenção de sua regularidade, objetivando que as informações que serão objeto da próxima Correição pelo TST, no âmbito do TRT14, sejam refletidas fidedignamente; **e)** que o Diretor de Secretaria realize a verificação permanente do uso do PJE pelos servidores da Vara, objetivando que o conhecimento da ferramenta seja o mais homogêneo possível, o que trará significativos ganhos no desempenho como um todo da unidade; **f)** que sejam otimizados os trabalhos na Secretaria a partir das possibilidades trazidas pelo PJE, tendo em vista que houve eliminação de trabalhos burocráticos com a ferramenta eletrônica; e **g)** que reforcem o cuidado para a redução do labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

17. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e o Magistrado Titular deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem o estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

18. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correicionais, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, realizou reunião com o Diretor de Secretaria Miécio Carvalho Gomes de Sá e os servidores para lhes transmitir o teor da Ata. Agradeceu a extrema cordialidade, acolhida e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correicionais e reiterou sua satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelo Diretor de Secretaria e demais Servidores, e o grande nível de empenho e qualidade na busca pela excelência e comprometimento traduzidos pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular EDUARDO ANTÔNIO O'DONNELL GALARÇA LIMA em suas atividades jurisdicionais executadas nesta unidade judicante, bem ainda aos demais magistrados que atuaram na unidade judiciária. Às 16h do dia 23 de maio de 2018 deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do TRT da 14ª Região, em função correicional e pelo Diretor de Secretaria. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Junior, Secretário da Corregedoria Regional, que secretariei os trabalhos, a lavrei.

Assinado eletronicamente
Desembargadora **SOCORRO GUIMARÃES**
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região

MIÉCIO CARVALHO GOMES DE SÁ
Diretor de Secretaria